

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

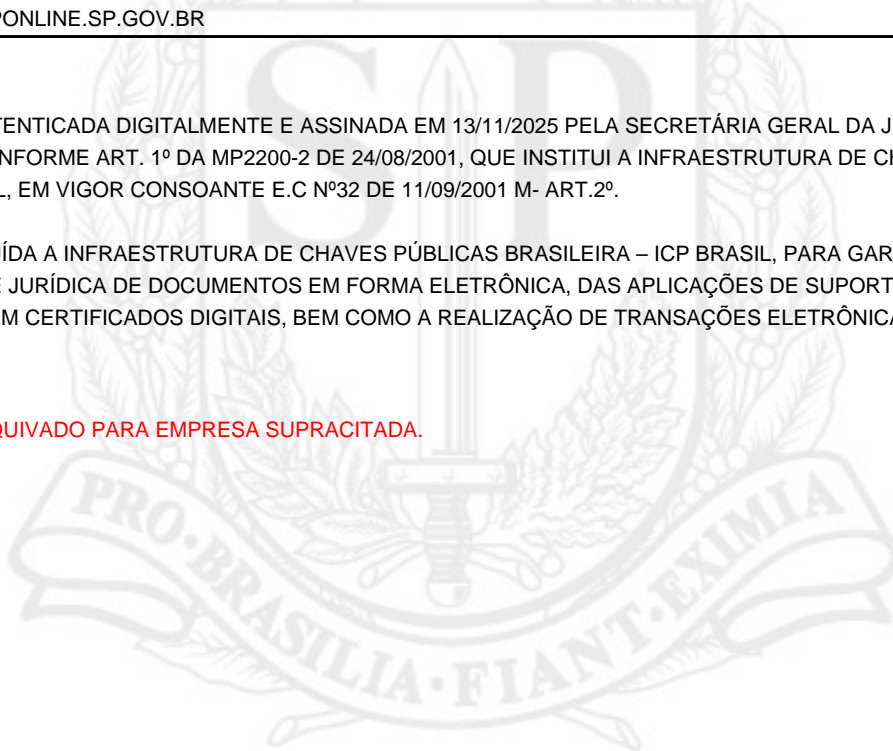
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MARINER II PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300588959	CNPJ 45.742.279/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 392.891/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:16:57	CÓDIGO DE CONTROLE 280594519
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

101125

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
5.015.418/25-5

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035410852-2

DADOS CADASTRAIS

ATO
Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Re - ratificação - Outros;

NOME EMPRESARIAL
MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A. PORTE Normal

LOGRADOURO
Avenida Brigadeiro Faria Lima NÚMERO 2277 COMPLEMENTO CJ 304 CEP 01452-000

MUNICÍPIO São Paulo UF SP TELEFONE EMAIL

NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1 CNPJ - SEDE 45.742.279/0001-17 NIRE - SEDE 3530058895-9

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA VALORES RECOLHIDOS SEQ. DOC.

NOME: RALPH GUSTAVO ROSENBERG WHITAKER CARNEIRO (Diretor) DARE: R\$,00 1 / 1

ASSINATURA: DATA: 06/11/2025 DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO-PROTOCOLO CARIMBO DISTRIBUIÇÃO CARIMBO ANÁLISE

JUCESP-SEDE
GUICHÊ 18
07 NOV 2025
PROTOCOLO

JUCESP
DEFERIDO
11 NOV 2025
Guilherme Emanuel Pinheiro Santos
Assessor Técnico do Registro Público
RG: 55.736.412-8

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DBE Documentos Pessoais
 Procução Laudo de Avaliação
 Alvará Judicial Jornal
 Formal de Partilha Protocolo / Justificação
 Balanço Patrimonial Certidão
 Outros

OBSERVAÇÕES:

JUCESP
11
12 NOV 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
392.891/25-6

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9946-AC51-67E0-DE0B

Este documento foi assinado digitalmente por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Verificar Protocolo

93000
25 11 9





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

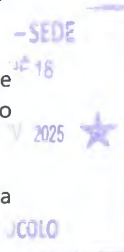
1. **DATA, HORA E LOCAL.** No dia 31 de outubro de 2025, às 12:30 horas, na sede social da Mariner II Participações S.A., situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000 (“Companhia”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

3. **MESA.** Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro; e Secretária: Carolina Maria Rocha Freitas.

4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre (i) a retificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2025, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 169.518/25-5 (“AGOE”); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Meden Consultoria Empresarial Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 27.936.447/0001-23 e no CRC/RJ sob o nº 008590/O-0, com sede na rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro (“Empresa Avaliadora”), responsável pela avaliação das ações de emissão da Parsan S.A. detidas pelos acionistas da Companhia, no montante agregado de 1.830.066 (um milhão, oitocentas e trinta mil e sessenta e seis) ações (“Ações Parsan”), bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação”); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iv) a emissão de ações ordinárias de emissão da Companhia, com o respectivo aumento do capital social da Companhia; (v) a criação das ações preferenciais resgatáveis Classe A e Classe B da Companhia e a determinação de suas vantagens e preferências; (vi) a conversão de 151.168.307 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia (vi.a) em 151.168.287 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais resgatáveis Classe A, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia e (vi.b) 20 (vinte) ações preferenciais resgatáveis Classe B, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; e (vii) a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia; e (viii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES.** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º, da Lei das S.A. Ato contínuo, os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por aprovar, por unanimidade e sem ressalvas:



Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.





(i) a retificação da ata da AGOE posto que, por um lapso, tal ata consignou equivocadamente que o capital social da Companhia era formado por 46.385.405 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, quando, na realidade, o número correto é de 263.957.759 (duzentos e sessenta e três milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Dessa forma, onde se lia:

"Artigo 5º - o capital social da Companhia é de R\$46.385.405,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 46.385.405 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas."

Deve-se ler:

"Artigo 5º - o capital social da Companhia é de R\$46.385.405,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 263.957.759 (duzentos e sessenta e três milhões, novecentas e cinquenta e sete mil, setecentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas."

(ii) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, responsável pela avaliação das Ações Parsan, bem como pela elaboração do Laudo de Avaliação;

(iii) o Laudo de Avaliação, cuja cópia compõe a presente ata como **Anexo I**;

(iv) a emissão de 38.378.855 (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,999999945 por ação, fixado com base no Art. 170, §1º, I, da Lei das S.A., totalizando o valor de R\$ 38.378.852,89 (trinta e oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão destinados à conta do capital social da Companhia, e R\$ 38.178.852,89 (trinta e oito milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) serão destinados à conta de reserva de capital, de forma que o capital social da Companhia passará de R\$ 46.385.405,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais) para R\$ 46.585.405,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais).

As ações ora emitidas terão as mesmas características e gozarão dos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existentes.

As ações ora emitidas foram subscritas e integralizadas na presente data, nos termos dos boletins de subscrição constantes do **Anexo II** à presente ata, mediante: (a) capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizados pelos acionistas da Companhia; e (b) conferência das Ações Parsan, pelo valor indicado no Laudo de Avaliação.



Em decorrência desta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia terá a redação constante da reforma e consolidação deliberada no item (vii) abaixo.

(v) a criação das ações preferenciais Classe A e Classe B da Companhia, bem como a alteração das características das ações ordinárias da Companhia, as quais terão as seguintes características, preferências e vantagens:

a. Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A:

(a.1) terão os direitos políticos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia;

(a.2) terão direito ao recebimento dos dividendos calculados nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia;

(a.3) inobstante a distribuição de dividendos (que seguirá o fluxo estabelecido no Acordo de Acionistas), terão direito de prioridade em relação a qualquer pagamento de proventos ou distribuições pela Companhia em face às ações ordinárias, às ações preferenciais ou outras espécies ou classes de ações que venham a ser emitidas pela Companhia, até o limite estabelecido no Acordo de Acionistas;

(a.4) terão direito de prioridade no reembolso de capital, até o limite estabelecido no Acordo de Acionistas, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, em relação às ações ordinárias, às ações preferenciais ou outras espécies ou classes de ações que venham a ser emitidas pela Companhia; e

(a.5) não terão o direito de participar de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas ou lucros.

b. Ações Preferenciais Resgatáveis Classe B:

(b.1) terão os direitos políticos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia;

(b.2) terão direito ao recebimento dos dividendos calculados nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia e;

(b.3) não terão direito de receber nenhum outro pagamento de proventos ou distribuições pela Companhia em face às ações ordinárias ou às ações preferenciais resgatáveis Classe A, ou quaisquer outras espécies ou classes de ações que venham a ser emitidas pela Companhia.

c. Ações Ordinárias:

(c.1) terão direito a 1 (um) voto por ação nas assembleias gerais da Companhia; e

(c.2) terão direito ao recebimento dos dividendos calculados nos termos do



Acordo de Acionistas da Companhia.

Em decorrência desta Deliberação, os artigos 8º e 9º do Estatuto Social da Companhia terão a redação constante da reforma e consolidação deliberada no item (vii) abaixo.

(vi) a conversão de 151.168.307 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentas e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia em (a) 151.168.287 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais resgatáveis Classe A, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, e (b) 20 (vinte) ações preferenciais resgatáveis Classe B, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia. Em decorrência desta deliberação, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia terá a redação constante da reforma e consolidação deliberada no item (vii) abaixo.

(vii) a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, o qual passará vigorar conforme redação constante do **Anexo III** à presente ata.

(viii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos e tome todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos. Após, a ata foi lida, achada conforme e assinada por todos os membros da mesa. Mesa: Presidente: Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Secretário: Carolina Maria Rocha Freitas. Acionistas Presentes: Perfin Mariner Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Perfin Discovery II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Perfin Mariner II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; todos representados pela Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., representada, por sua vez, por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

Mesa:

**Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker
Carneiro**
Presidente

Carolina Maria Rocha Freitas
Secretária



Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

4

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Acionistas:

PERFIN MARINER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

**Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker
Carneiro**

Carolina Maria Rocha Freitas

**PERFIN DISCOVERY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

**Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker
Carneiro**

Carolina Maria Rocha Freitas

PERFIN MARINER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

**Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker
Carneiro**

Carolina Maria Rocha Freitas

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

5

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP



MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 45.742.279/0001-17

NIRE 35.300.588.959

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

**ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

6

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
12 11 25

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
12 11 25

MEDEN
CONSULTORIA

PARSAN S.A.

*Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado
por meio dos livros contábeis.*

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C

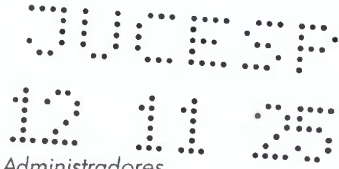


Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

1



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Aos Acionistas e Administradores

Parsan S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar

Jardim Paulistano, São Paulo/SP

Dados da organização contábil

1. Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden Consultoria”), Sociedade estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 22º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.936.447/0001-23, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n. CRC/RJ-008590/O-0, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fellipe Franco Rosman, contador, portador do RG n.º 20.258.186-4, inscrito no CPF sob o n.º 111.411.507-00 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º CRC/RJ-130003/O-8, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela gestora dos fundos Perfin Discovery II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Perfin Discovery”), Perfin Mariner Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Perfin Mariner I”) e Perfin Mariner II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Perfin Mariner II” e, em conjunto com Perfin Mariner I e Perfin Discovery, “Fundos”), para proceder à avaliação do valor do patrimônio líquido contábil de Parsan S.A. (“Parsan” ou “Companhia”) na data-base de 30/09/2025 para fins de conferência das participações dos Fundos na Companhia, em aumento de capital, na Mariner II Participações S.A. (“Mariner II”).

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação do valor do patrimônio líquido contábil da Companhia, em 30 de setembro de 2025, tem por objetivo suportar o aumento de capital na Mariner II

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

2



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



para fins de atender ao que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.).

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

3. A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no anexo II do laudo de avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do contador

4. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do Patrimônio Líquido da Companhia em 30 de setembro de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram determinados ativos que constam do anexo a esse relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, efetuamos o exame do referido Patrimônio Líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo objeto do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.
5. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C

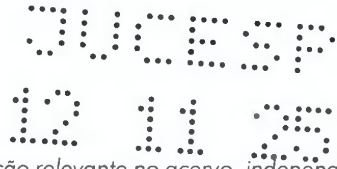


Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

3



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



de distorção relevante no acervo, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

4



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Conclusão

6. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$ 1.850.391.653,28 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), registrado nos livros contábeis da Parsan, representa, em todos os aspectos relevantes, o saldo contábil do seu Patrimônio Líquido contábil, na data base de 30 de setembro de 2025, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.
7. Conforme documentação recebida, a participação vertida em aumento de capital para a Mariner II é de R\$ 19.078.852,88 (dezenove milhões, setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), representado pelas ações Preferenciais (PNs – Classe C) da Companhia detidas pelos Fundos na proporção de suas participações, conforme quadro abaixo, está suportado pelo valor do Patrimônio Líquido contábil da Parsan:

Fundos	# Ações Parsan Vertidas	% Participação Ações Classe C	% Participação Societária Total	% Participação Dividendos	Valor Vertido
Perfin Mariner	640.523	3,84%	0,64%	0,32%	6.677.597,47
Perfin Mariner II	549.020	3,29%	0,55%	0,27%	5.723.657,95
Perfin Discovery II	640.523	3,84%	0,64%	0,32%	6.677.597,47
Total	1.830.066	10,98%	1,83%	0,92%	19.078.852,88

Tabela 1: Acervo vertido em aumento de capital em Mariner II

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2025.

FELIPE FRANCO Assinado de forma digital
 por FELLIPE FRANCO
 ROSMAN:11141150700
 150700 Dados: 2025.10.22
 14:26:40 -03'00'

Fellipe Franco Rosman | CRC/RJ-130003/O-8

Meden Consultoria Empresarial Ltda. | CRC/RJ-008590/O-0

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Quadro demonstrativo do Patrimônio Líquido Contábil da Companhia em 30 de setembro de 2025, para fins de atender o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei 6.404/76.

<u>Parson S.A.</u>	<u>Demonstrações</u> <u>Contábeis</u>
Balço Patrimonial (em R\$)	Saldos em 30/09/2025
ATIVO CIRCULANTE	294.448.528,79
Caixa e equivalentes de caixa	311.210,32
Aplicações financeiras	27.441.927,83
Contas a receber de clientes	(26,21)
Imposto de renda e contribuição social correntes	73.134.978,77
Dividendos e juros sobre capital próprio	193.316.901,96
Adiantamento a fornecedores	18.660,60
Outros créditos	166.643,54
Despesas antecipadas	58.231,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.968.322.161,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	277.065.799,51
Aplicações financeiras	277.065.799,51
INVESTIMENTOS	4.691.256.361,58
Investimento em Corsan	3.720.673.715,85
Ágio no Investimento em Corsan	970.582.645,73
IMOBILIZADO	-
INTANGÍVEL	-
TOTAL DO ATIVO	5.262.770.689,88
PASSIVO CIRCULANTE	244.635.612,68
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7.341.440,21
Fornecedores	282.774,99
Outras contas a pagar	2.583.172,09
Fornecedores partes relacionadas	4.734.661,49
Obrigações fiscais	13.719.330,26
Obrigações trabalhistas e sociais	6.983.996,30
Dividendos e juros sobre capital próprio	208.990.237,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.167.743.423,92
Empréstimos, financiamentos e debêntures	3.167.743.423,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.850.391.653,28
Capital social	8.869.507,25
Reserva de capital	225.784.213,63
Reserva de lucros	7.095.605,80
Reserva legal	1.773.901,45
Lucro (prejuízo) do exercício	1.606.868.425,15
TOTAL DO PASSIVO	5.262.770.689,88

Figura 1: Balço patrimonial de Parson S.A.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C

PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS DA COMPANHIA

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), atualmente denominadas “normas contábeis IFRS” (IFRS® Accounting Standards), incluindo as interpretações emitidas pelo IFRS Interpretations Committee (IFRIC® Interpretations) ou pelo seu órgão antecessor, Standing Interpretations Committee (SIC® Interpretations) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

O resumo das principais políticas contábeis adotadas pela Companhia é como segue:

a) Moeda funcional e de apresentação

O balanço patrimonial e os elementos patrimoniais objeto da avaliação estão apresentados em Reais (BRL), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

b) Ativo circulante

• Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Compreende os recursos imediatamente disponíveis, incluindo saldos em contas bancárias e aplicações financeiras com liquidez imediata e risco insignificante de alteração de valor.

• Imposto de renda e contribuição social correntes

O saldo refere-se a créditos de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) a recuperar, decorrentes de recolhimentos antecipados e/ou diferenças apuradas no período.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

7

- **Dividendos e juros sobre capital próprio**

Representado pelos saldos de dividendos e juros sobre capital próprio a receber de sua empresa investida.

- **Outros créditos**

Os outros créditos da companhia são compostos, em sua maioria, por valores referentes a adiantamentos concedidos aos colaboradores, incluindo antecipações de salários, férias, 13º salário e demais benefícios trabalhistas.

- **Despesas antecipadas**

Corresponde aos valores pagos antecipadamente, a serem apropriados ao resultado em períodos subsequentes, incluindo encargos financeiros, prêmios de seguros e despesas com auditoria.

c) Ativo não circulante

- **Aplicações financeiras**

Corresponde ao montante mantido pela Companhia em aplicações financeiras para atender cláusulas contratuais que exigem a manutenção, em conta reserva, de saldo equivalente a no mínimo três parcelas mensais durante a vigência dos empréstimos e financiamentos.

- **Investimentos**

Os investimentos em controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. O saldo original é representado pelo custo de aquisição das ações, ajustado em função de lucros acumulados nas investidas e pela amortização das mais valias geradas na aquisição.

d) Passivo circulante

- **Empréstimos, financiamentos e debêntures**

Correspondem às obrigações de curto prazo relativas a debêntures não conversíveis emitidas pela Companhia, líquidas dos encargos financeiros apropriados e dos custos incorridos a amortizar.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

8



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

- **Fornecedores**

O saldo desta conta representa obrigações de curto prazo decorrentes da aquisição de bens e serviços relacionados às atividades operacionais da companhia

- **Fornecedores partes relacionadas**

Refere-se a obrigações decorrentes da aquisição de bens e serviços de empresas coligadas, controladas, controladoras e demais sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico.

- **Obrigações fiscais**

Corresponde à tributos a recolher, tais como PIS, COFINS, e ISS, IRRF e INSS retidos de terceiros.

- **Obrigações trabalhistas e sociais**

Representam provisões para férias, 13º salário, bônus e gratificações, bem como encargos sociais a recolher (INSS, FGTS e IRRF). Incluem, ainda, valores de participação nos lucros ou resultados a pagar a empregados ativos e desligados.

- **Dividendos e juros sobre capital próprio**

Representado pelos saldos de dividendos e juros sobre capital próprio a pagar a acionistas da Companhia.

e) **Passivo não circulante**

- **Empréstimos, financiamentos e debêntures**

Correspondem às obrigações de longo prazo relativas a debêntures não conversíveis emitidas pela Companhia, líquidas dos encargos financeiros apropriados e dos custos incorridos a amortizar.

f) **Patrimônio líquido**

- **Capital Social**

O capital social da Companhia é de R\$ 8.869.507,25 (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos),

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

9



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações, sendo 33.333.333 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três) ações ordinárias, 16.666.667 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações preferenciais classe C e 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais classe D.

- **Contas de resultado**

As contas de resultado são reconhecidas pelo regime de competência.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

10



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 45.742.279/0001-17
NIRE 35.300.588.959

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

ANEXO II
BOLETINS DE SUBSCRIÇÃO

[restante da página intencionalmente deixado em branco]

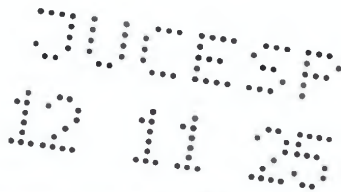
Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

1

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 45.742.279/0001-17

NIRE 35.300.588.959

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O acionista abaixo concorda em subscrever e integralizar o total de 13.162.598 (treze milhões, cento e sessenta e duas mil, quinhentas e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor, emitidas em razão do aumento de capital da **MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 822, conjunto 11, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.742.279/0001-17 ("**Companhia**"), deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de outubro de 2025, conforme detalhado abaixo:

Identificação do Subscritor	Quantidade de ações subscritas, espécie e classe	Preço de Emissão (por ação)	Preço de Subscrição e Forma da Integralização
PERFIN MARINER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.443.879/0001-00, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua gestora PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.232.804/0001-77, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 822, 1º andar – parte 1, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 7.627, de 4 de fevereiro de 2004.	13.162.598 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$13.162.597,48, sendo R\$68.601,03 destinados ao capital social, e R\$13.093.996,45 destinados à reserva de capital	R\$6.677.597,47, mediante a conferência de 640.523 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Parsan S.A.; e R\$6.485.000,01 mediante capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

São Paulo, 31 de outubro de 2025

Mesa:

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro
Presidente

Carolina Maria Rocha Freitas
Secretária

Subscritor:

PERFIN MARINER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro

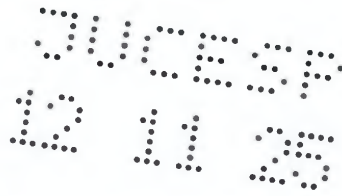
Carolina Maria Rocha Freitas

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 45.742.279/0001-17

NIRE 35.300.588.959

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O acionista abaixo concorda em subscrever e integralizar o total de 13.162.598 (treze milhões, cento e sessenta e duas mil, quinhentas e noventa e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor, emitidas em razão do aumento de capital da **MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 822, conjunto 11, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.742.279/0001-17 ("Companhia"), deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de outubro de 2025, conforme detalhado abaixo:

Identificação do Subscritor	Quantidade de ações subscritas, espécie e classe	Preço de Emissão (por ação)	Preço de Subscrição e Forma da Integralização
PERFIN DISCOVERY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.173.258/0001-89, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua gestora PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.232.804/0001-77, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 822, 1º andar – parte 1, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 7.627, de 4 de fevereiro de 2004.	13.162.598 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$13.162.597,48 , sendo R\$68.601,03 destinados ao capital social, e R\$13.093.996,45 destinados à reserva de capital	R\$6.677.597,47, mediante a conferência de 640.523 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Parsan S.A.; e R\$6.485.000,01 mediante capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

São Paulo, 31 de outubro de 2025

Mesa:

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro
Presidente

Carolina Maria Rocha Freitas
Secretária

Subscritor:**PERFIN DISCOVERY II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro

Carolina Maria Rocha Freitas

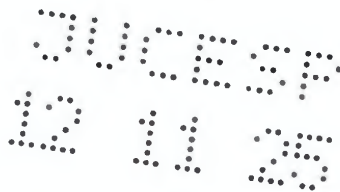
3

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 45.742.279/0001-17

NIRE 35.300.588.959

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O acionista abaixo concorda em subscrever e integralizar o total de 12.053.659 (doze milhões, cinquenta e três mil, seiscentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor, emitidas em razão do aumento de capital da **MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 822, conjunto 11, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.742.279/0001-17 ("**Companhia**"), deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de outubro de 2025, conforme detalhado abaixo:

Identificação do Subscritor	Quantidade de ações subscritas, espécie e classe	Preço de Emissão (por ação)	Preço de Subscrição e Forma da Integralização
PERFIN MARINER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.148.317/0001-69, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua gestora PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.232.804/0001-77, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 822, 1º andar – parte 1, Itaim Bibi, CEP 04542-000, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 7.627, de 4 de fevereiro de 2004.	12.053.659 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.	R\$12.053.657,93, sendo R\$62.797,94 destinados ao capital social, e R\$11.990.859,99 destinados à reserva de capital	R\$5.723.657,95, mediante a conferência de 549.020 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Parsan S.A.; e R\$6.329.999,98 mediante capitalização de créditos oriundos de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC).

São Paulo, 31 de outubro de 2025

Mesa:

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro
Presidente

Carolina Maria Rocha Freitas
Secretária

Subscritor:**PERFIN MARINER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro

Carolina Maria Rocha Freitas

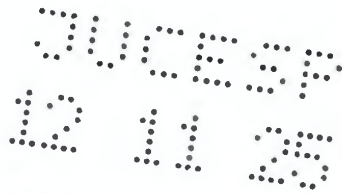
4

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 45.742.279/0001-17

NIRE 35.300.588.959

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025**

ANEXO III

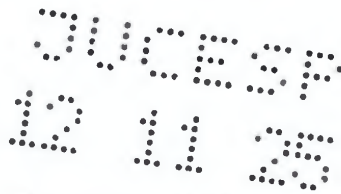
5

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESTATUTO SOCIAL DA MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.

Artigo 1º. A Mariner II Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Parágrafo Único. Os termos iniciados em letra maiúscula neste Estatuto Social terão o significado a eles atribuídos ao longo do próprio Estatuto Social e em seu Anexo.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-000, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social servir como veículo de investimento dos acionistas em participações, em caráter permanente ou temporário, em sociedades que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura no território nacional, principalmente no setor de saneamento, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Seção II Capital social

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 46.585.405,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais), expresso em moeda corrente nacional, dividido em 151.168.307 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, trezentas e sete) ações ordinárias, 151.168.287 (cento e cinquenta e um milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais resgatáveis Classe A e 20 (vinte) ações preferenciais resgatáveis Classe B, todas nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto à espécie e classe das ações, ao preço de emissão e ao prazo de subscrição e integralização em dinheiro, bens e/ou créditos.

Parágrafo 1º. Na proporção das suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição decorrente de aumento do capital da Companhia e aquisição de ações do capital da Companhia. Deverá ser observado prazo de decadência de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência.

Parágrafo 2º. É vedado à Companhia; em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias.

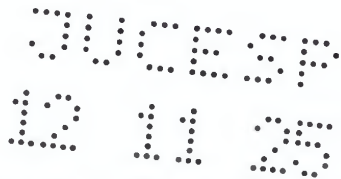
6

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 7º. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos, ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

Seção III Ações

Artigo 8º. As ações ordinárias terão as seguintes características: (a) cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas, e (b) terão direito ao recebimento dos dividendos calculados nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 9º. As ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia são divididas em duas classes, as quais terão as seguintes características, preferências e vantagens:

Ações Preferenciais Resgatáveis Classe A:

- (a.1) terão os direitos políticos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (a.2) terão direito ao recebimento dos dividendos calculados nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia;
- (a.3) inobstante a distribuição de dividendos (que seguirá o fluxo estabelecido no Acordo de Acionistas), terão direito de prioridade em relação a qualquer pagamento de proventos ou distribuições pela Companhia em face às ações ordinárias, às ações preferenciais ou outras espécies ou classes de ações que venham a ser emitidas pela Companhia, até o limite estabelecido no Acordo de Acionistas;
- (a.4) terão direito de prioridade no reembolso de capital, até o limite estabelecido no Acordo de Acionistas, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, em relação às ações ordinárias, às ações preferenciais ou outras espécies ou classes de ações que venham a ser emitidas pela Companhia; e
- (a.5) não terão o direito de participar de aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas ou lucros.

Ações Preferenciais Resgatáveis Classe B:

- (b.1) terão os direitos políticos previstos no Acordo de Acionistas da Companhia;
- (b.2) terão direito ao recebimento dos dividendos calculados nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia; e
- (b.3) não terão direito de receber nenhum outro pagamento de proventos ou distribuições pela Companhia em face às ações ordinárias ou às ações preferenciais

7

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



resgatáveis Classe A, ou quaisquer outras espécies ou classes de ações que venham a ser emitidas pela Companhia.

Artigo 10. As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas", e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrados deste os respectivos custos.

Seção IV Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 11. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste estatuto social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias.

Artigo 12. As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma do Acordo de Acionistas da Companhia, exceto se previsto de forma distinta na Lei das S.A. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei das S.A., a prática dos atos descritos no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Todas as deliberações sociais serão tomadas nos termos do art. 129 da Lei das S.A., salvo se quórum superior ou aprovação especial for exigida pela lei ou pelo Acordo de Acionistas da Companhia.

Artigo 13. As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas e em conformidade com o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. O presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

Artigo 14. Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

Seção V Administração da Companhia

Artigo 15. A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável, com este Estatuto Social e com os eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Seção VI Diretoria

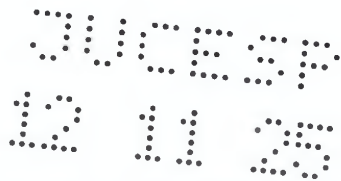
8

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 16. A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretora Jurídica, todos residentes no País, acionistas ou não, com as atribuições previstas neste Estatuto Social, e indicados pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição.

Parágrafo 1º. No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, deverá ser realizada Assembleia Geral de Acionistas para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 2º. Os Diretores perceberão uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. A gestão da Diretoria independe de caução ou de qualquer outra garantia.

Parágrafo 4º. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 5º. É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 17. A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta.

Parágrafo Único. A Diretoria tem poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei, pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 18. Compete aos Diretores, sem prejuízo das demais competências e/ou restrições estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim.

Parágrafo 1º. Competem aos Diretores:

- (i) representar, ativa e passivamente, a Companhia;
- (ii) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas;
- (iii) zelar pela observância da lei, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas;
- (iv) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas, tanto em Assembleias

9

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Gerais, como nas reuniões da Diretoria;

- (v) administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- (vi) representar a Companhia em Assembleias e reuniões de sócios de sociedades, ou associações das quais participe;
- (vii) representar a Companhia em todos os atos ou instrumentos que criem, modifiquem ou extingam obrigações da Companhia, em juízo ou fora dele;
- (viii) representar a Companhia na outorga de fianças, avais, endossas ou quaisquer outras garantias em favor de sociedades diretamente controladas pela Companhia; e
- (ix) praticar atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.
 - (a) **Diretor Presidente:** relações institucionais, coordenação das atividades da Companhia e distribuição de atividades entre os demais Diretores;
 - (b) **Diretor Financeiro:** monitorar as movimentações financeiras e contratações para captação de recursos; e
 - (c) **Diretora Jurídica:** coordenação dos temas jurídicos de interesse da Companhia, e auxílio aos demais Diretores no que lhe for solicitado.

Parágrafo 2º. A Companhia será representada:

- (i) pelo Diretor Presidente, em conjunto com qualquer outro Diretor;
- (ii) por 1 (um) dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do Artigo 18; ou
- (iii) por 1 (um) ou mais procuradores, desde que investidos de poderes especiais, nomeado nos termos do Artigo 18.

Artigo 19. Na outorga de mandatos, a Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos ou operações que podem ser praticados pelos mandatários e o prazo de sua duração, que não deverá ser superior a 12 (doze) meses, exceto os mandatos outorgados (i) a advogados para atuação ad judícia, e (ii) para fins de captação de recursos no mercado financeiro ou de capitais.

Artigo 20. A Companhia poderá vir a ter conselho de administração, mediante deliberação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral, devendo prever mandato unificado de até 2 (dois) anos

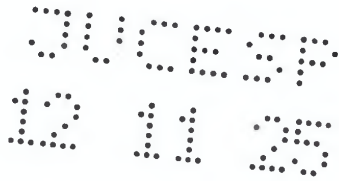
10

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Raiph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Raiph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



para todos os seus membros.

Seção VII Conselho Fiscal

Artigo 21. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos, acionistas.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal deverá fixar a remuneração de seus membros.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 4º. Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º. Nas hipóteses acima relativamente a um membro efetivo do Conselho Fiscal, sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

Seção VIII Exercício social e lucros

Artigo 22. O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM.

Parágrafo 1º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá levantar balanços intermediários, inclusive mensais, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial.

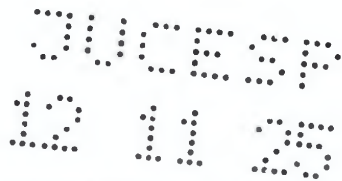
11

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.

Este documento foi assinado digitalmente por Carolina Maria Rocha Freitas e Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B7B2-EC3A-3172-4E0C.



Certifico o registro sob o nº 392.891/25-6 em 12/11/2025 da empresa MARINER II PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300588959, protocolado sob o nº 5015418255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280594519. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 23. Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins, observado o disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único. O montante de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado deverá ser distribuído aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

Seção IX Dissolução e liquidação

Artigo 24. A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, respeitado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia. Observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia, compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que devam funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

Seção X Disposições gerais

Artigo 25. A Companhia observará o Acordos de Acionistas arquivado na sua sede social, cabendo à administração recusar o registro de transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias a tal Acordo de Acionistas, e ao Presidente da Assembleia Geral ou da Reunião da Diretoria recusar-se a computar os votos lançados contra o mesmo acordo. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros.

Artigo 26. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente, e pela deliberação da Assembleia Geral nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

Artigo 27. As controvérsias associadas ou relacionadas a este Estatuto inclusive questões referentes à sua existência, validade, vigência ou cumprimento, entre os acionistas e/ou a Companhia, bem como seus sucessores a qualquer título, serão resolvidas pelo foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Raul Henrique de Freitas**, com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 509.277, expedida em 7 de maio de 2024, inscrita no CPF/MF sob o nº 324.199.238-12, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis aplicáveis, que os documentos ora apresentados e listados abaixo são autênticos, condizem com os originais e foram devidamente celebrados e assinados.

1. 3 (três) vias, de 23 (vinte e três) páginas cada, da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.742.279/0001-17, realizada em 31 de outubro de 2025, incluindo seus respectivos anexos, assinada eletronicamente pela plataforma Certisign Assinaturas.
2. 1 (uma) via, de 02 (duas) página, da Capa de Requerimento da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP da **MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.**, devidamente assinada eletronicamente por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro pela plataforma Certisign Assinaturas em 31 de outubro de 2025.
3. 1 (uma) via, de 01 (uma) páginas, do Documento Básico de Entrada do CNPJ da **MARINER II PARTICIPAÇÕES S.A.**, protocolo REDESIM nº SPN2514762105, devidamente assinada eletronicamente por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro pela plataforma Certisign Assinaturas em 31 de outubro de 2025.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.


Raul Henrique de Freitas
OAB/SP nº 509.277

